

LEI Nº 1.054, DE 17 DE SETEMBRO DE 1985.

"Concede perpetuidade a sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ MARQUES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuida
de a sepultura nº 4.017 do Cemitério de Belford
Rcxo, onde se acham inumados os restos mortais
de JOSÉ MARQUES.

Art. 2º - A família de JOSÉ MARQUES
ficam assegurados todos os direitos decorrentes
da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
17 DE SETEMBRO DE 1985.

PAULO ANTÔNIO LEXE NETO
Prefeito

1054

Projeto n.º 97/85

Atems. 31/85

Publicado 18/09/85

JORNAL DE HOJE